

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO CAZBAR

2022

COMPANHIA ADMINISTRADORA
DA ZONA DE PROCESSAMENTO
DE EXPORTAÇÕES DE BARCARENA
CAZBAR



 Av. Nazaré, 1297

 (91) 3236 2884

 codec@codec.gov.pa.br

 www.codec.pa.gov.br

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	DADOS INSTITUCIONAIS	3
3.	DIAGNÓSTICO DO EXERCÍCIO 2022	3
4.	DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO	5
4.1.	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
4.2.	SITUAÇÃO FINANCEIRA	5
5.	GESTÃO DE GOVERNANÇA	5
5.1.	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAZBAR	5
5.2.	RECURSOS HUMANOS	6
6.	PERSPECTIVAS PARA 2023	6
6.1.	ESTRUTURANTES ADMINISTRATIVAS	6
6.2.	ESTRUTURANTES DE IMPLEMENTAÇÃO	6
6.3.	PLANEJAMENTO, PROJETOS E REGULAMENTAÇÃO	7
7.	ENCERRAMENTO	7

1. APRESENTAÇÃO

A Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Barcarena – ZPE BARCARENA, atendendo aos preceitos legais definidos no art. 133, 1 e art. 243, da Lei 6404/1976 c/c arts. 5º e 7º da Lei 13.303/2016, apresenta o seu Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2022, orientado pelas diretrizes instituídas pelo Plano Plurianual e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) do Governo do Pará e pelo Planejamento Estratégico da Companhia.

O presente Relatório compreende o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, e contempla as ações institucionais da Companhia, apresentando as respectivas demonstrações financeiras do período, com a seguinte estruturação:

- Dados Institucionais
- Desempenho do negócio
- Desempenho econômico-financeiro
- Gestão e Governança
- Perspectivas e Estratégias para 2022

2. DADOS INSTITUCIONAIS

A CAZBAR foi criada, em 15 de outubro de 2010, como uma sociedade de economia mista, subsidiária integral da CODEC, em razão da imposição legal, de criação de uma empresa que viesse a administrar a Zona de Processamento de Exportação de Barcarena. Segundo define seu próprio Estatuto tem como objeto social "implantar e instalar a infraestrutura básica, manter e administrar a Zona de Processamento de Exportações (ZPE) no município de Barcarena, no Estado do Pará, especialmente no que diz respeito a transporte, energia, telecomunicações, saneamento e atividades correlatas, podendo, com este propósito, prestar serviços às empresas que venham a se instalar na ZPE Barcarena".

Na Estrutura Organizacional do Estado, encontra-se vinculada à CODEC, a qual, por força da Lei Estadual nº 5.098, de 19 de janeiro de 2015, publicada no DOE de 01/01/2015, é estruturalmente vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME.

3. DIAGNÓSTICO DO EXERCÍCIO DE 2022

A finalidade institucional da CAZBAR, sempre consistiu, exclusivamente, na condução das ações estratégicas para a consecução da implantação da ZPE de Barcarena, o que se mantém até hoje.

No exercício de 2022, a CAZBAR manteve o foco na execução das ações necessárias à implantação da ZPE de Barcarena, um projeto prioritário, classificado como Compromisso Regional no Plano Plurianual (PPA) pelo Governo do Estado.

Nesse sentido, no decorrer do exercício, a CAZBAR manteve em dia o cumprimento das obrigações e normas legais, na manutenção institucional e legal da Companhia, mantendo-a pronta e habilitada para sustentar suas ações administrativas e dar seguimento aos processos licitatórios que se fazem necessários para o licenciamento ambiental e a construção do empreendimento, os quais foram suspensos em 2021 por conta das medidas contingenciais de combate à Pandemia do Covid-19.

Além disso, a CAZBAR continuou na persecução de empreendimentos de exportação para justificar o projeto (empresas-âncora), uma exigência legal estabelecida pelo CZPE – Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportações no Brasil, em busca de empresas com interesse na exportação de produtos, usufruindo das diversas facilidades técnicas, operacionais e administrativas a serem oferecidas na ZPE, em especial a suspensão tributária da incidência de tributos federais, como também do ICMS estadual e do ISS municipal.

A flexibilização promovida pelo chamado “Novo Marco Regulatório das ZPE”, formalizado na Lei 14.184/2021, de 14/07/2021, ampliou as possibilidades de inclusão de atividades permitidas a integrar as ZPE, especialmente os SERVIÇOS, ou seja, passou a permitir a exportação de serviços por empresas alocadas em ZPE, com suspensão tributária de todos os tributos federais e flexibilidade cambial no Brasil e no exterior, como também a mudança na obrigação de exportação de 80% da produção, admitindo que as empresas pudessem internalizar até a totalidade da produção sob determinados critérios legais.

Tais medidas certamente ampliaram as condições para atração do interesse de empresas interessadas em investir nas ZPE, razão pela qual o CZPE voltou a instar a CAZBAR a se manifestar em face desse novo MARCO REGULATÓRIO, quanto ao projeto ZPE de Barcarena, o que vem atraindo o interesse de empresas desse segmento, especialmente nas atividades de serviços de suporte e manutenção industrial, produção de softwares, geração de energia, entre outros.

No que se refere à retomada do processo junto ao CZPE, a CAZBAR aguarda a programação orçamentária e financeira do estado, para formalizar os lançamentos dos processos licitatórios pendentes, o que irá subsidiar o pedido de reativação do processo administrativo, arquivado em 2021, durante a Pandemia do Covid-19.

Tais pedidos orçamentários e financeiros foram formalmente apresentados pela CAZBAR, por meio de sua acionista CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará à SEPLAD - Secretaria de Planejamento e Administração do Estado, pelo que se aguarda deliberações e autorizações competentes, para os ulteriores de direito.

4. DESEMPENHO ECONÔMICO E FINANCEIRO

4.1. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Companhia, ainda em processo de instalação, registrou em 2022, o lucro de **R\$ 92.136,17 (noventa e dois mil, cento e trinta e seis reais e dezessete centavos)**, conforme o Demonstrativo de Resultado no Exercício DRE, proveniente de seu resultado financeiro, pois ainda está em fase pré-operacional.

4.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA

O quadro a seguir expõe a situação financeira da CAZBAR nos anos de 2022/2021:

Especificação	Prejuízo	Reversão de reservas	Ajuste de exercícios anteriores	Resultado Econômico Acumulado
Em 31-12-2021	R\$ (36.032,50)		-	R\$ (3.825.700,09)
Em 31-12-2022	R\$ 92.136,17	-	262,21	R\$ (3.733.826,13)

5. GESTÃO DE GOVERNANÇA

5.1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CAZBAR

A estrutura organizacional da CAZBAR é formada por uma Assembleia Geral dos Acionistas, um Conselho de Administração, composto por 7 (sete) membros, além do Conselho Fiscal que será composto por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, e uma Diretoria Executiva, constituída por 04 (quatro) membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor de Implantação e Operações.

5.2. RECURSOS HUMANOS

A CAZBAR, não possui quadro de pessoal próprio, vindo exercendo suas atividades através do aproveitamento de quadros da sua acionista, CODEC – Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará, até que o desenvolvimento do projeto requeira a constituição de quadro próprio e exclusivo para manter as suas operações.

6. PERSPECTIVAS PARA 2023

Para o exercício de 2023, a CAZBAR manterá em seus planejamentos estratégicos e executivos, o firme propósito de implantação da ZPE de Barcarena, considerado projeto estratégico para o Estado, no PPA do Estado para 2023.

Nesse sentido, a CAZBAR já dispõe do Projeto Executivo e o Termo de Referência para lançamento do processo licitatório, visando a contratação de empresa de engenharia, para a construção das obras para o complexo de exportação, aguardando necessária programação orçamentária do Tesouro do Estado para o certame.

Uma vez confirmada a programação orçamentária a Companhia formalizará junto ao Conselho Nacional das ZPE (CZPE), para o restabelecimento do processo administrativo de criação da ZPE de Barcarena, prosseguindo com a execução das seguintes etapas de implantação da ZPE de Barcarena, sendo certo que iniciará as obras de construção da infraestrutura do empreendimento, ainda em 2023:

6.1. Estruturantes Administrativas:

- Regularização documental do Registro de propriedade da área da CAZBAR (averbação no Registro de Imóveis);
- Revisão Organizacional, elaboração de Plano de Cargos e Salários, elaboração de normas e procedimentos de gestão corporativa e operacional.

6.2. Estruturantes de Implementação:

- Continuidade das tratativas com as empresas interessadas em se implantar na ZPE de Barcarena;
- Conclusão do processo de licenciamento ambiental com obtenção de Licença de Instalação;
- Instauração de processo de alfandegamento da ZPE junto à Receita Federal do Brasil;
- Início das obras de infraestrutura, após processo licitatório.

6.3. Planejamento, Projetos e Regulamentação:

- Elaboração e veiculação de ampla campanha publicitária, com Plano de Mídia;
- Realização de *roadshows* e outros eventos para divulgação e prospecção de investidores;
- Definição de incentivos fiscais estaduais estruturantes e operacionais para as empresas que se instalarem na ZPE;
- Elaboração das normas gerais, modelo de condomínio industrial, minutas de contratos e todos os atos normativos e contratuais de caráter operacional para a ZPE, via consultoria.

7. ENCERRAMENTO

Em cumprimento às disposições da legislação e normas pertinentes, submetemos à apreciação dos senhores acionistas o Relatório da Administração.

Belém, 31 de janeiro de 2023.

LUTFALA DE CASTRO BITAR
Presidente

ARTUR TOURINHO
Diretor Administrativo
e Financeiro

RAIMUNDO WANDERLEY
Diretor Técnico

PÁDUA RODRIGUES
Diretor de Implantação
e Operações